

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE JABORÁ

CNPJ 82 508 433/0151- 49

Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e também nos endereços abaixo:

Escritório Central:

Rua Waldemar Poyer, 502 - Jaborá – SC-CEP 89.677-000-FONE (0xx) 49 3526-1357

Laboratório Regional de Videira:

Rua José Boiteux, 88-Bairro Marafon - Videira – SC-CEP 89.560-000- Fone (49) 3533-7072

labvideira@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada no endereço:

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária:

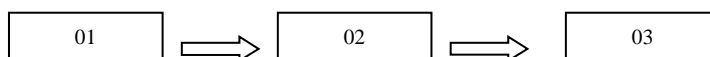
Rua Angelo Poyer, 240 – Centro-CEP 89.677-000-FONE (0xx) 49 3526-2019

A CASAN está presente no município desde 29/08/1977, onde a captação de água ocorre em manancial subterrâneo, através de dois poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade, em Basalto (Rocha vulcânica com idade aproximada de 120 milhões de anos, composta das espécies de Quartzo, Mica e Feldspato, possuindo a cor cinza escuro), presente na estrutura hidrogeológica característica do oeste catarinense. A qual possui grande quantidade de fraturas ou fendas, que quando da penetração da água produz a sua dissolução sob certas condições, de maneira a constituir uma verdadeira rede de canais a qual, fornece a água aos poços. É sabido que as obras de captação de água através de poços profundos oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, onde os mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores, desta forma a qualidade natural da água extraída é adequada ao consumo e dispensa um tratamento avançado, não oferecendo riscos à saúde.

A utilização da água subterrânea é, sem dúvida, produto das vantagens que ela apresenta sob os recursos hídricos de superfície no município. A precipitação de água sobre a superfície do solo é a origem de todos os suprimentos de água potável, dela depende a reposição da quantidade que é retirada dos lagos, cursos superficiais e poços, sendo na precipitação a origem efetiva da água encontrada sobre e debaixo do solo, que ao juntar-se à massa da água subterrânea, move-se através dos poros da matéria do subsolo, onde se encontra em constante movimento formando aquíferos extensos que desempenham as funções de armazenamento e de transmissão, desde as zonas de reabastecimento até às de descarga. Dentre estes fatos, as estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água, como o que ocorre nos poços de abastecimento do município, sendo que a Cia efetua o monitoramento periodicamente em alguns parâmetros e tendo como órgão responsável pela fiscalização a FATMA (Fundação do Meio Ambiente) e o endereço de sua coordenadoria é na Rua Francisco Lindner, 188 – Centro – Cep 89.600-000 – Joaçaba –SC – FONE (49) 3522-0626.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para purificação da água distribuída na região urbana do Município de Jaborá utiliza dois mananciais subterrâneos onde é aplicada a desinfecção com cloro e fluoretação, que consta das seguintes etapas:



01 - Recalque da água dos mananciais subterrâneos (Poços Profundos):

Processo no qual ocorre o recalque de água dos poços através de bombas de sucção;

02 – Desinfecção, Fluoretação:

Processos que possuem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro e prevenção da cárie dentária com a adição de flúor na água.

03 - Distribuição e Armazenamento:

Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em um reservatório central com capacidade total de 150 m³.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Flúor	Coliformes totais	E. coli / Colif.Ter m.
Nov/16	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	6	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	2	10	10
Dez/16	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	5	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	3	10	10
Jan/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	6	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	2	10	10
Fev/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	6	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	2	10	10
Mar/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	6	10	10
Abr/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	4	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	4	10	10
Mai/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	8	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	0	10	10
Jun/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	8	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	0	10	10
Jul/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	5	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	3	10	10
Ago/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	5	10	10
Set/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	5	10	10
Out/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	5	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	3	10	10
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		10	5	10	8	10	10
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	0,7 a 1,0 mg/L	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”